

PROCURAÇÃO

Outorgante: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DE ESTADO - ANAPE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 089.137.863/0001-19, com sede na SCS, Qd. 01, Ed. Ceará, sala 1001/1004, Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70303-900, aqui representada pelo seu Presidente, **Vicente Martins Prata Braga**, brasileiro, casado, Procurador do Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o nº 972.687.393-20, portador da identidade nº 19309 OAB/CE.

OUTORGADOS: RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF 32.147, OAB/MG 140.251 e OAB/SE 1.190, MARLUCE MACIEL BRITTO ARAGÃO, brasileira, casada, OAB/DF 32.148, DIEGO MACIEL BRITTO ARAGÃO, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF 32.510, YASMIM YOGO FERREIRA, brasileira, solteira, advogada, OAB/DF 44.864, ROBERTO LEONEL BOMFIM, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF 50.136, PAULO FRANCISCO SOARES FREIRE, brasileiro, solteiro, OAB/DF 50.755, PRISCILA DE BARROS FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, OAB/DF 34.540, LARISSA CHAUL DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, OAB/DF 25.969, CATHERINE FONSECA COUTINHO, solteira, advogada, OAB/DF 58.616, ADRIENE SILVEIRA HASSEN, brasileira, solteira, regularmente inscrita nos quadros da OAB/DF sob o nº 62.851, CARLA VIAN PELLIZER SEREA, brasileira, solteira, advogada, OAB/DF 34.621, ANA LUÍZA GOMES DE MENONÇA, brasileira, solteira, advogada, OAB/DF 65.178, 178 178 e BRENO NENO SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PA 27.952, todos integrantes da sociedade de advogados **CEZAR BRITTO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/DF sob o nº 1.763/10, com sede à SHIS QI 26, conjunto 02, casa 02, Lago Sul, Brasília/DF e endereço eletrônico à controladoria@cezarbritto.adv.br.

PODERES: todos os poderes da cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los (as) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as; agindo em conjunto ou separadamente, como também poderes por mais especiais que sejam, inclusive confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, ao que tudo será dado por bom, firme e valioso.



FINALIDADE: Ingressar com pedido de ingresso da ANAPE na qualidade de *Amicus Curaie* nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6504/PI, a fim de defender a constitucionalidade do art. 123, III, “d”, itens 1 e 3, da Constituição do Estado do Piauí.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020.

Vicente Martins Prata Braga
Presidente da ANAPE